

Lei N° 420/2019

Riacho da Cruz/RN, 28/02/2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz no valor de R\$ 102.000,00 (cento dois mil reais), com as seguintes classificações:

01	Órgão:	8001	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento
	Função:	10	Saúde
	Subfunção:	301	Atenção Básica
	Ação:	2.32	Manutenção do Programa Saúde Bucal
	Elemento:	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
	Fonte:	100	Recursos Próprios
Valor:		R\$ 25.000,00	

02	Órgão:	8001	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento
	Função:	304	Saúde
	Subfunção:	305	Vigilância Epidemiológica
	Ação:	2.40	Manutenção do Programa de Endemias
	Elemento:	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
	Fonte:	100	Recursos Próprios
Valor:		R\$ 20.000,00	

03	Órgão:	8001	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento
	Função:	10	Saúde
	Subfunção:	301	Atenção Básica
	Ação:	2.121	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da família
	Elemento:	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
	Fonte:	100	Recursos Próprios
Valor:		R\$ 20.000,00	

04	Órgão:	8001	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento
	Função:	10	Saúde
	Subfunção:	301	Atenção Básica
	Ação:	2.134	Apoio a Manunt. Dos Polos e Academia da Saúde
	Elemento:	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
	Fonte:	100	Recursos Próprios
Valor:		R\$ 20.000,00	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

05	Órgão:	8001	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento
	Função:	10	Saúde
	Subfunção:	301	Atenção Básica
	Ação:	2.32	Manutenção do Programa Saúde Bucal
	Elemento:	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
	Fonte:	100	Recursos Próprios
Valor:		R\$ 5.000,00	

06	Órgão:	8001	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento
	Função:	304	Saúde
	Subfunção:	305	Vigilância Epidemiológica
	Ação:	2.40	Manutenção do Programa de Endemias
	Elemento:	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
	Fonte:	100	Recursos Próprios
Valor:		R\$ 4.000,00	

07	Órgão:	8001	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento
	Função:	10	Saúde
	Subfunção:	301	Atenção Básica
	Ação:	2.121	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da família
	Elemento:	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
	Fonte:	100	Recursos Próprios
Valor:		R\$ 4.000,00	

08	Órgão:	8001	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento
	Função:	10	Saúde
	Subfunção:	301	Atenção Básica
	Ação:	2.134	Apoio a Manunt. Dos Polos e Academia da Saúde
	Elemento:	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
	Fonte:	100	Recursos Próprios
Valor:		R\$ 4.000,00	

Parágrafo Único: as alterações de que se trata o presente artigo, destinam-se a cobertura de despesas que serão utilizadas para pagamento de pessoal e obrigações patronais das ações supracitadas com recursos próprios da Saúde.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

Art. 2.º A cobertura do crédito especial que se refere o artigo 1º, será custeada através da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01	Órgão:	8001	Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento
	Função:	10	Saúde
	Subfunção:	122	Administração Geral
	Ação:	2.107	Manutenção das Atividades Administrativas da SMS
	Elemento:	3.1.90.04.00	Obrigações Patronais
	Fonte:	100	Contratação por tempo determinado
	Valor:	R\$ 102.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE – CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 28 de fevereiro de 2019.

Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes
PREFEITA MUNICIPAL